



Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás

Coordenação de VIGIPÓS

Informe Técnico de Hemovigilância nº 025, maio de 2016

Neste informe técnico continuaremos a tratar do tema retrovigilância, mas agora analisando o rastreamento dos hemocomponentes doados por doador de repetição com marcador positivo:

➤ *Fluxo para investigação retrospectiva dos hemocomponentes doados:*



O tempo da investigação retrospectiva depende do marcador que positivou. Para os casos de viragem laboratorial/soroconversão com confirmação dos resultados iniciais reagentes para anti-HIV, anti-HCV, HBsAg ou anti-HTLV 1 e 2, em doador que possua doação anterior, a investigação retrospectiva deve ir aos hemocomponentes doados até o período de seis meses anteriores à última testagem não reagente, se o teste é por sorologia, e três meses se utilizado o NAT isolado para HIV e HCV. Ou seja, o dado índice para a investigação dos hemocomponentes resultantes de doações anteriores retroagir por seis meses ou três meses é a última doação cujos testes foram negativos. **Todos os hemocomponentes resultantes de todas as doações desse período deverão ser rastreados, com a identificação do serviço que o transfundiu e/ou do receptor.**

Para o caso de confirmação dos testes iniciais reagentes para anti-HBc, em doador que possua doação anterior, a investigação retrospectiva deve ser dos hemocomponentes doados na última doação não reagente, caso esta tenha ocorrido há menos de 12 meses.

Portanto, para encerrar o processo de retrovigilância, é imprescindível convocar todos os receptores de hemocomponentes suspeitos para a realização de testes que vão comprovar ou descartar a presença do agente etiológico investigado, que juntamente com uma análise epidemiológica criteriosa de cada caso para a identificação de outras fontes de contaminação possíveis, definirão se o receptor foi contaminado ou não ao receber um hemocomponente. Além do mais, todo receptor tem o direito de ser informado se recebeu um hemocomponente suspeito para inclusive procurar o tratamento adequado para sua nova condição de saúde se a contaminação for realmente confirmada.

Ainda restam dúvidas quanto ao processo de retrovigilância?

Não deixe de consultar a RDC nº 34/14 ANVISA, a Portaria GM-MS nº 158/16 e o Marco Conceitual e Operacional de Hemovigilância: Guia para a Hemovigilância no Brasil.

Como notificar?

Toda ocorrência de reação transfusional deve ser notificada no NOTIVISA, por meio do acesso: <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm>

Perdeu algum informe técnico? Não se preocupe, todos os informes já confeccionados estão disponíveis no site da SUVISA em: www.visa.goias.gov.br, no link “Observatório de Vigilância Sanitária”.

Canal aberto para contato: (62) 3201-3541

hemovigilancia@saude.go.gov.br



Coordenação de VIGIPÓS – HEMOVIGILÂNCIA

Este informe técnico mensal será distribuído exclusivamente por meio eletrônico